



Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 964/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 117.827,63 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 117.827,63 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.	Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
544 - 3.3.30.93.00.00	33825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.453,93
09.022.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviço Social	
09.022.08.243.0062.2.097.	Manutenção Programa Família Acolhedora Deliberação 031/2017 FIA	
574 - 3.1.90.11.00.00	33809 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.378,45
09.022.08.243.0062.2.120.	Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	
570 - 3.3.90.30.00.00	33811 MATERIAL DE CONSUMO	7.053,99
571 - 3.3.90.39.00.00	33811 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	33811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
09.022.08.243.0062.2.121.	Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 - FIA	
573 - 4.4.90.52.00.00	33812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.124,42
09.022.08.244.0062.2.122.	Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	
543 - 4.4.90.52.00.00	33826 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.016,84
	Total Suplementação:	117.827,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
27/01/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 27/01/2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 964/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 117.827,63 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade pedir autorização orçamentária para criar dotação orçamentária utilizando superavit financeiro através de Crédito Especial.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito